



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF**

C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM – PARÀ**

---

**SÉTIMO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ORIGINAL N.º 008/2009 - SEMINF**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.**

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefe do Poder Executivo, Exma. Sr<sup>a</sup> **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC n<sup>o</sup> 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n<sup>o</sup> 17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n<sup>o</sup> 895- 3<sup>o</sup> Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC n<sup>o</sup> 706.518.096-49 e Carteira Profissional N<sup>o</sup>. 57977/D/CREA - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, neste ato representado pelo Sr Raimundo Inácio Campos Corrêa, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) n<sup>o</sup> 181.975.312-34 e CI n<sup>o</sup>. 1350288 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 275/2009-SEMAD, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I. DO OBJETO:**

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira – DO OBJETO, TA n<sup>o</sup> 05 do Contrato n<sup>o</sup> 008/2009 – SEMINF, de acordo com o § 4<sup>a</sup> do art 57 e alinea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/90 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.**

- a) Paragrafo único Fica vinculado os serviços o presente termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e saldo do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A e as planilhas de Ajustes e a planilha do TAC 05, que passa a fazer parte do integrante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**

C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM – PARÁ**

---

instrumento. A CONCORRÊNCIA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001 a 352, e os documentos que a integram e acompanharão:

- b) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;
- c) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantidades e Preço;
- d) Planilha com Ajuste do TAC 05 e de **R\$ 29.820.181,82 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, com acréscimo e decréscimo no valor de **R\$ 474.362,64** (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ficando inalterado o valor do Contrato, conforme planilha anexa.

### **CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 03 de novembro de 2011.

---

**Raimundo Inácio Campos Corrêa**  
**Secretário Municipal de Infra-Estrutura**  
Decreto nº125/2011-SEMAD  
Contratante

---

**Nelson Parma de Azevedo**  
*Construtora Mello de Azevedo S/A*  
Contratada

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_